



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO N.º 195 / 25

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00117242-45

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 208/24

TERMO DE CONTRATO: 404/24

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ZAMBRA MULTISERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.493.390/0001-36, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Fica prorrogada a vigência contratual pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 27/11/2025.

1.2. Atribui-se ao presente o valor de R\$ 1.006.814,00 (um milhão, seis mil oitocentos e quatorze reais).

SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números transcritos, conforme documento SEI nº 16364682 do processo:

		339030	12.365.1003.4027	01-212.000
		339030	12.365.1003.4027	01-213.000
71000	7160	339039	12.361.1003.4027	01-220.000
		339039	12.365.1003.4027	01-212.000
		339039	12.365.1003.4027	01-213.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

TERCEIRA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

3.1. A Contratada apresenta garantia complementar de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 25.170,35 (vinte e cinco mil, cento e setenta reais e trinta e cinco centavos), calculada na base de 5% (cinco por cento) do valor anual aditado.

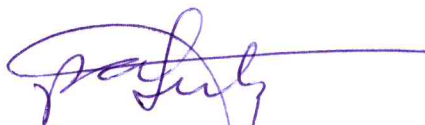
QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Campinas,

11 NOV. 2025



PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

ZAMBRA MULTISERVICOS LTDA

Representante Legal:

Amoury Zambrana - RG: 13.764.369 - CPF 016.263.080-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº: PMC.2023.00117242-45

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 208/24

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: ZAMBRA MULTISERVICOS LTDA

TERMO DE CONTRATO: 404/24

TERMO DE ADITAMENTO: _____ 195 /25

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

11 NOV. 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Saadi

Cargo: Prefeito

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emília de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

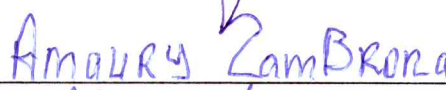
Nome: Patrícia Adolf Lutz

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 214.814.628-90

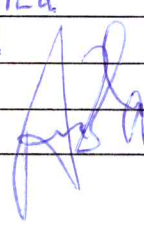
Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: 

Cargo: Sócio-Administrador

CPF: 016.263.088-37

Assinatura: 

e-mail da contratada: a.zambora@uol.com.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Pelo contratante:

Nome: Patrícia Adolf Lutz

Cargo: Secretária Municipal de Educação